

BOLETIM INFORMATIVO 03/2016

PROJETO DE LEI

Senado aprova 'pílula do câncer' após resultado negativo em teste.

O Senado aprovou na noite de terça-feira, 22.03.2016, em votação simbólica, o projeto de lei que autoriza a produção, a venda e o uso da fosfoetanolamina, conhecida como a "pílula do câncer", logo depois de os primeiros resultados independentes com a droga indicarem que ela tem pouco ou nenhum efeito sobre células tumorais. A substância ainda não passou por estudos em animais e humanos que comprovem sua segurança e eficácia nem tem registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Já avaliada pela Câmara, a proposta agora segue para a sanção da presidente Dilma Rousseff.

<http://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2016/03/1752997-senado-aprova-pilula-do-cancer-apos-resultado-negativo-em-teste.shtml>

VOCÊ SABIA?

Nem sempre cabe indenização em caso de transtorno no uso de cartão de crédito.

A 4ª turma do STJ definiu que não configura dano moral *in re ipsa* a simples remessa de fatura de cartão de crédito para a residência do consumidor com cobrança indevida. Em acórdão relatado pela ministra Isabel Gallotti, restou fixada a necessidade de comprovação de danos imateriais para que se possa requerer responsabilização por danos morais. A ministra afirmou no voto que o dano extrapatrimonial somente se verificaria diante de cobrança indevida reiterada, a despeito da reclamação do consumidor, ou da publicidade negativa de dívida inexistente, ou se efetuada cobrança que expusesse o consumidor a ameaça, coação, constrangimento, ou interferência mássã na sua vida social.

<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI236396,21048-Nem+sempre+cabe+indenizacao+em+caso+de+transtorno+no+uso+de+cartao+de>

Juiz usa Lei Maria da Penha para resolver briga entre vizinhas.

Uma série de agressões e xingamentos dirigidos a uma senhora de 81 anos por causa da poda de uma árvore levou o juiz da Vara Única de Ilhabela a usar a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) para impedir que a agressora se aproximasse da vítima. Em liminar, o juiz de primeiro grau determinou uma série de medidas restritivas à acusada, que não pode entrar na casa da idosa, se aproximar dela ou conversar com ela e seus familiares — conforme o artigo 22 da Lei Maria da Penha ou artigo 319 do Código de Processo Penal. A defesa da idosa, justificou a adoção das medidas previstas na Lei Maria da Penha pois a norma busca proteger a mulher que sofre violência em âmbito doméstico.

<http://www.conjur.com.br/2016-mar-22/juiz-usa-lei-maria-penha-resolver-briga-entre-vizinhas>

Novo CPC entrou em vigor dia 18/03/2016. A partir da última sexta-feira dia 18.03.2016, entrou em vigor o novo Código de Processo Civil. A lei 13.105/15 revoga o Código de 1973, e traz uma série de mudanças que buscam promover nova dinâmica no Processo Civil brasileiro, adequando-o à realidade. Entre as principais inovações promovidas pelo novel compêndio estão **a criação de novos**

mecanismos para a busca de conciliação entre as partes, o dever do juiz de ouvir as partes, a questão da fundamentação de sentenças e reforço dos precedentes. Muitas coisas serão diferentes daqui para frente! Uma atenção redobrada é necessária para que não se percam prazos ou realização de provas diante dos novos procedimentos.

<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI236044,81042-Novo+CPC+entra+em+vigor+hoje>

Também fazem parte das mudanças: a obrigatoriedade das empresas informarem e-mail e se cadastrarem no cadastro a ser instalado, para efeitos de citação e intimação judiciais; a intimação das testemunhas pelo advogado, diretamente, via carta com AR; a necessidade de audiência de conciliação prévia, antes da contestação; a lista da ordem dos processos para o juiz proferir sentenças; a inscrição de peritos em lista do TJSP; dentre inúmeras outras novidades.

DECISÃO

Empresa indenizará por falta de informação em embalagens.

Uma empresa do ramo alimentício foi condenada a pagar R\$ 90 mil de indenização por danos morais por não discriminar na embalagem de seus produtos a presença de leite, o que causou fortes reações alérgicas na filha dos autores da ação. Os integrantes da 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo entenderam que o dano moral não ficou restrito apenas à criança alérgica que consumiu os produtos, mas também aos pais, pelo sofrimento causado.

<http://www.tjsp.jus.br/Institucional/CanaisComunicacao/Noticias/Noticia.aspx?id=30649>

Empresa de transporte coletivo é condenada a indenizar lesão causada a passageira.

A 3ª Turma Recursal do TJDFT confirmou sentença do Juizado Cível de Samambaia para condenar a Viplan - Viação Planalto a indenizar passageira acidentada em veículo da ré. A decisão foi unânime.

<http://tj-df.jusbrasil.com.br/noticias/315809210/empresa-de-transporte-coletivo-e-condenada-a-indenizar-lesao-causada-a-passageira>

ATIVIDADES BINI ADVOGADOS

Reabertura dos programas PEP e PPD de parcelamento de débitos tributários Estaduais.

É importante o contribuinte paulista estar informado que **o Governador Geraldo Alkmin por meio dos recentes Decretos nº 61.788 e 61.789 de 2016, reabriu os programas de parcelamento de débitos tributários no âmbito estadual.** Isto significa que está em vigor nova oportunidade para os contribuintes paulistas quitarem ou parcelarem débitos com o benefício da redução no valor da multa e dos juros, que variam de 40% a 75%. (Matéria informativa feita pelo Dr. Fabiano Vidal advogado do escritório BINI Advogados especialista em Direito Tributário.) Clique e veja na íntegra. http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1895

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões.

ATÉ A PRÓXIMA!